SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-ES

Termo de Referência 31/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2026	200126-SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-ES	SANDRO WENDELL COSTA	29/09/2026 13:59 (v 0.6)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	46/2026	08667.005799/2026-46

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *08667.005799/2026-46*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **mobiliário corporativo, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens de alojamento, ferramentas e aparelhos de ar condicionado do tipo Split Inverter** para suprir a implantação da nova Unidade Operacional (UOP) da PRF em Colatina/ES (BR-259, Km 30) e a modernização do parque de climatização da SPRF-ES., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Estante Metálica Material: Aço , Altura: 200 CM, Largura: 100 CM, Profundidade: 32 CM, Tipo Prateleiras: Chapa Lisa , Quantidade Prateleiras: 05 UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Antiferrugem.	630636				

1			Unidade	6	R$ 700,00	R$ 4.200,00
2	Cama Conjugada Material: Madeira maciça , Quantidade Leitos: 2 UN, Acabamento Superficial: Envernizado , Comprimento: 199 CM, Largura: 98 CM, Altura: 193 CM, Tipo: Beliche , Características Adicionais: Cabeceira Interiça, Escada Lateral Altura´ 112 Cm	615965	Unidade	4	R$ 819,00	R$ 3.276,00
3	Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Extrafirme / Alta Resistência , Densidade: D-45 , Tecido De Revestimento: Misto Algodão E Viscose , Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,20 M, Características Adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo/Antimofo /Antiácaro)	459445	Unidade	8	R$ 411,85	R$ 3.294,80

4	Cadeira Empilhável Material Estrutura: Tubo Aço , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Sem Braço , Altura: 80 CM, Profundidade: 55 C	483274	Unidade	7	R$ 172,00	R$ 1.204,00
5	Mesa Refeição Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Madeira Aglomerada , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Comprimento Tampo: 1,60 M, Largura Tampo: 0,80 M, Altura: 0,80	264674	Unidade	1	R$ 1.716,00	R$ 1.716,00
	Liquidificador Capacidade: 2 L, Voltagem: 110 V, Uso: Doméstico , Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar					

6		401003	Unidade	1	R$ 179,89	R$ 179,89
7	- Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Cor: Branca , Quantidade Portas: 6 UN, Características Adicionais: 1,2x0,5x1,9m, 3 Gavetas, Paneleiro Com Divisões	319491	Unidade	1	R$ 1.070,00	R$ 1.070,00
8	Faqueiro Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 6 UN, Quantidade Garfos: 6 UN, Quantidade Colheres: 6 UN, Quantidade Facas Sobremesa: 6 UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 6 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 6 U	623136	Unidade	1	R$ 119,00	R$ 119,00

9	Copo De Vidro Capacidade: 270 ML, Cor: Transparente , Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante , Características Adicionais: Liso, Incolor	443715	Caixa 6 Unidade	2	R$ 25,00	R$ 50,00
10	Panela Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Com Fundo Triplo , Características Adicionais: Jogo Com 5 Unidades	617399	Jogo	1	R$ 593,00	R$ 593,00
	Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança					

11		461517	Unidade	2	R$ 210,10	R$ 420,20
12	Armario de escritorio - Descrição: material em aço; pintura na cor cinza; armário tipo escritório com duas portas e, pelo menos, 04 prateleiras; porta com fechadura; dimensões 1,98m de altura x 0,90 m de largura x 0,40m de profundidade.	607103	Unidade	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
13	Sanduicheira Material: Plástico , Tensão: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	486252	Unidade	1	R$ 88,25	R$ 88,25

14	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	385400	Unidade	1	R$ 47,00	R$ 47,00
15	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Galvanizado , Tipo: Elétrico De Coluna , Acabamento Externo: Pintado , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Torneiras,Serpentina Externa,Pés Antiderrapantes	400860	Unidade	1	R$ 755,0936	R$ 755,0936

16	Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 01 Torneira E 01 Torneira Jato Inclinado, Suspenso , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Corpo: Aço Inoxidável	618961	Unidade	1	R$ 1.538,88	R$ 1.538,88
	Cadeira tipo longarina corporativa de 3 (três) assentos, sem apoio para braços. Estrutura e base de sustentação fabricadas em aço carbono reforçado com acabamento/pintura na cor preta e					

17	sapatas protetoras nos pés. Assentos e encostos anatômicos confeccionados em plástico /polipropileno de alta resistência na cor preta, de fácil higienização e manutenção.	623645	Unidade	2	R$ 576,50	R$ 1.153,00
18	Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	479242	Unidade	1	R$ 1.641,4333	R$ 1.641,4333
19	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado , Altura: 78,44 MM, Largura: 50 M	631971	Unidade	5	R$ 45,00	R$ 225,00
	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço Carbono , Material Tampo:					

20	Aglomerado De Alta Resistência - Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Largura: 0,70 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta , Comprimento: 2,40 M, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Mesa Deve Possuir Calha Com 6 Tomadas.	627410	Unidade	2	R$ 1.336,6667	R$ 2.673,3334
21	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 32 L, Potência: 900 WATT, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Alarme Sonoro , Comprimento: 43 CM, Largura: 54,70 CM, Altura: 32,70 C	218418	Unidade	1	R$ 657,9843	R$ 657,9843
22	Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 9 3/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro Fit Poe 230	624435	Unidade	1	R$ 142,75	R$ 142,75

23	carro com estrutura em aço com rodízio para guarda e transporte de ferramentas manuais; com 5 ou mais gavetas; acompanhado de, pelo menos, das seguintes ferramentas: 01 martelo de pena, 01 martelo unha, 01 marreta 2kg, 01 alicate universal isolado, 01 alicate de corte isolado, 01 alicate tesoura vergalhão 18", 01 alicate de pressão 10", 01 jogo de chaves de fenda com 5 peças, 01 jogo de chave philips 5 peças, 01 jogo chave allen 5 peças, 01 jogo chave de boca fixa com 12 peças, 01 jogo chave soquete com 22 peças ou mais, 01 arco de serra	636770	Unidade	1	R$ 6.053,45	R$ 6.053,45
24	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente /Frio, Selo Procel , Garantia: 1 ANO	618525	Unidade	6	R$ 1.797,2760	R$ 10.783,656
25	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Inverter , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Gás Refrigerante Ecológico R41 , Garantia: 1 ANO	633899	Unidade	6	R$ 2.720,00	R$ 16.320,00
TOTAL						**R$ 62.602,7206**

1.1.1. Das Imagens e Modelos de Referência

- **Natureza Meramente Ilustrativa:** As imagens apresentadas na Tabela 1 possuem caráter exclusivamente ilustrativo, informativo e orientativo, destinando-se a demonstrar o padrão visual, ergonômico e funcional mínimo pretendido pela Administração Pública.

- **Não Vinculação a Marcas/Modelos:** A inclusão das referidas imagens não vincula a contratação a marcas, fabricantes ou fornecedores específicos, em estrita observância ao disposto no art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021. Serão aceitas propostas de quaisquer marcas ou modelos disponíveis no mercado, desde que atendam integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

1.1.2. **Links de Referência Visual dos Modelos (Anexo Informativo)**

- Para fins de melhor compreensão das especificações, ergonomia e modelos de referência pretendidos pela Administração, os itens abaixo contam com links demonstrativos de modelos comerciais similares disponíveis no mercado público e privado.
- Os links a seguir possuem caráter exclusivamente ilustrativo e exemplificativo, visando orientar o fornecedor quanto ao padrão mínimo de qualidade e funcionalidade aceito pela instituição, não vinculando a contratação a marcas ou fornecedores específicos (respeitando o art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021).

  - **Item 1 – Estante Metálica:** Ver Modelo de Referência https://www.superproatacado.com.br/estante-metalica-pro-1250kg-5-prateleiras-worker?utm_source=gemini

  - **Item 2 – Cama Conjugada (Beliche):**Ver Modelo de Referência https://www.ortobom.com.br/p/colchao/colch%C3%A3o-iso-150-d45/solteiro88?utm_source=gemini

  - **Item 3 – Colchão Solteiro D-45:** Ver Modelo de Referência https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-empilhavel-iso-linha-polipropileno-iso-preto-design-office/p/ka6393328a/mo/cres/?utm_source=gemini

  - **Item 4 – Cadeira Empilhável:**Ver Modelo de Referência https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-empilhavel-iso-linha-polipropileno-iso-preto-design-office/p/ka6393328a/mo/cres/?utm_source=gemini

  - **Item 5 – Mesa Refeição:** Ver Modelo de Referência https://www.google.com/search?q=https://www.magazineluiza.com.br/mesa-retangular-160x80cm-tampo-em-mdf-monaco-marrom-preto-nature-art-panta/p/gb2a5a00jb/mo&utm_source=gemini

  - **Item 6 – Liquidificador:**Ver Modelo de Referência https://www.amazon.com.br/Liquidificador-Philips-Walita-RI2110-91/dp/B07RSYMHXP?utm_source=gemini

  - **Item 7 – Armário Copa/Cozinha:** Ver Modelo de Referência https://www.minhaitatiaia.com.br/kit-de-cozinha-compacta-120cm-em-aco-branco-retro/p?utm_source=gemini

  - **Item 8 – Faqueiro:** Ver Modelo de Referência https://www.amazon.com.br/Faqueiro-Talheres-Pe%C3%A7as-Maleta-Casita/dp/B07MKS1WZM?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A3BFOKDIQAOYZK

  - **Item 9 – Copo de Vidro:**Ver Modelo de Referência https://www.mercadolivre.com.br/kit-6-copos-oca-nadir-300ml-vidro-para-agua-e-suco/p/MLB32105423#polycard_client=recommendations_vpp-pdp-v2p-pom&reco_backend=ranker_retrieval_system_vpp_v2p&reco_model=fallback_organicos_deduplication&rec

  - **Item 10 – Jogo de Panelas:** Ver Modelo de Referência https://www.mercadolivre.com.br/jogo-de-panelas-tramontina-allegra-inox-fundo-triplo-5-pecas/up/MLBU2713229984?pdp_filters=item_id%3AMLB3900910957&from=gshop&matt_tool=86217123&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign

  - **Item 11 – Botijão para Gás P13:** Ver Modelo de Referência https://www.lojasnossolar.com.br/botijao-de-ga-s-vazio-pacheco-13kgazul/p/161036?utm_source=gemini

- **Item 12 - Armário para Escritório em Aço:** Ver Modelo de Referência https://www.leroymerlin.com.br/armario-aco-escritorio-fechadura-4-prateleiras-ea301-cinza_1567197635?utm_source=gemini

- **Item 13 – Sanduicheira:** https://www.mercadolivre.com.br/sanduicheira-eletrica-cadence-toast-grill-branco/p/MLB22338457?pdp_filters=item_id%3AMLB4243036413&from=gshop&matt_tool=60011407&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign

- **Item 14 – Garrafa Térmica:** Ver Modelo de Referência https://www.google.com/search?q=https://www.mercadolivre.com.br/garrafa-termica-air-pot-inox-new-vidro-11-pressao-invicta/p/MLB10161248&utm_source=gemini

- **Item 15 – Bebedouro de Água Coluna (Garrafão):**Ver Modelo de Referência https://www.frigelar.com.br/bebedouro-coluna-garrafao-ibbl-gfn2000i-prata-11111001-110v/p/kit996?utm_source=gemini

- **Item 16 – Bebedouro de Água Industrial (Suspenso):**Ver Modelo de Referência https://www.frigelar.com.br/bebedouro-purificador-de-pressao-ibbl-bag40-inox-64111001-110v/p/kit834?utm_source=gemini

- **Item 17 – Cadeira Longarina (3 Lugares):** Ver Modelo de Referência https://www.mercadolivre.com.br/cadeiralongarina-escritorio-3-lugares-salas-espera-recepcao/up/MLBU3508289852?utm_source=gemini

- **Item 18 – Smart TV 43":** Ver Modelo de Referência https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-43-philco-led-roku-tv-dolby-audio-ptv43va4regb/p/MLB43943869?utm_source=gemini

- **Item 19 – Cadeado Latão:** Ver Modelo de Referência https://www.mercadolivre.com.br/pado-lt-t50-cadeado-latao-tetra-50mm-cor-dourado/p/MLB22347385?utm_source=gemini

- **Item 20 – Mesa para Escritório (com Tomadas):** Ver Modelo de Referência https://www.google.com/search?q=https://www.madeiramadeira.com.br/estacao-de-trabalho-mesa-plataforma-escritorio-para-2-pessoas-com-caixa-de-tomada-psc-cinza-walnut-p-878553.html&utm_source=gemini

- **Item 21 – Forno Micro-ondas:** Ver Modelo de Referência https://www.consul.com.br/micro-ondas-consul-32-litros-branco-com-menu-facil-cms46ab/p?idsku=326030629&utm_source=google&utm_medium=pmax&utm_campaign=paid_icherry_consul_linha-branca_d2c_mpi_todos_conversao_purchase_google-shopping&utm_content=todos-skus_todos_brasil_110v_aon_sem-alavanca_compre-agora&gad_source=1&gad_campaignid=21499886855&gbraid=0AAAAADJ0EzD1_DzY5UYCz-Yqluv1jrjU7&gclid=CjwKCAjwoOjVBhArEiwAUwDak_ZKocvReOhUA4bd6wayNXxuoVYX8C8CkLzWq8Nv5F

- **Item 22 – Carro para Ferramentas com Kit (195 Peças):** Ver Modelo de Referência https://www.lojadomecanico.com.br/produto/618323/11/440/carro-para-ferramentas-6-gavetas-black-300kg-com-195-acessorios-tramontina-pro-44950952?utm_source=gemini

- **Item 24 – Purificador / Filtro de Água:**Ver Modelo de Referência **https://www.mercadolivre.com.br/filtro-de-agua-loren-acqua-pou-9-34-lorenzetti-cor-transparente/p/MLB23553827?utm_source=gemini**

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns,* cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

*1.5. O prazo de vigência da contratação é de **6 meses** contados do(a)assinatura do Termo de Ciência e concordância, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se nas necessidades apresentadas nos **DFDs nº 19/2026** e **nº 39/2026**

- **Nova UOP Colatina/ES:** A edificação da Unidade Operacional no Km 30 da BR-259 está em fase final de construção, com entrega física prevista para dezembro de 2026. É indispensável equipar a unidade simultaneamente à entrega das obras para evitar o ócio do patrimônio público e garantir o início imediato das operações policiais e administrativas na região.

- **Estrutura de Suporte aos Servidores:** Considerando o regime de plantão de 24 horas consecutivas exercido pelos policiais rodoviários federais, a disponibilização de mobiliário ergonômico (NR-17), alojamento (camas e colchões), climatização e suporte de cozinha/refeições constitui condição essencial para a salubridade, higienização e manutenção da prontidão operacional.

- **Modernização Térmica da SPRF-ES:** Substituição de equipamentos de ar condicionado obsoletos (com mais de 10 anos de uso continuado), reduzindo os custos de manutenção corretiva e o consumo de energia elétrica por meio do uso de tecnologia Inverter

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 00394494011928-0-000015/2026*;*

II) Data de publicação no PNCP: 11/08/2026*;*

III) Id do item no PCA: do 36 ao 60;

IV) Classe/Grupo: 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA, 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINH, 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA, 7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES, 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO, 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO, 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA, 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS, 7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES, 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA, 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃ, 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, 7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO, 5340 - FERRAGENS DIVERSAS, 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, 5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS, 9999 - ITENS DIVERSOS 4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO;

V) Identificador da Futura Contratação: 200126-46/2026*;*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A Descrição da Solução Como Um Todo

3.1.1. A solução compreende o fornecimento integral de mobiliário corporativo, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, infraestrutura de alojamento, jogos de ferramentas profissionais e aparelhos de ar condicionado. A contratação visa à estruturação da nova Unidade Operacional (UOP) da Polícia Rodoviária Federal em Colatina/ES (BR-259, Km 30) e à modernização do parque de climatização da Superintendência Regional da PRF no Espírito Santo (SPRF-ES).

3.1.2. O escopo do fornecimento engloba não apenas a entrega física das mercadorias, mas todas as etapas operacionais e logísticas correlatas, tais como:

- Transporte e frete integral até o local de entrega indicado pela Administração;

- Carga, descarga e movimentação interna dos bens no imóvel;

- Montagem completa de todos os móveis e montagem/organização do carro de ferramentas com suas respectivas peças;

- Testes iniciais de funcionamento e conferência de integridade física dos bens;
- Prestação de garantia técnica e assistência técnica direta do fabricante pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUALIFICADAS POR ITEM

- **Item 1 – Estante Metálica:**

  Estante em aço com 5 prateleiras de chapa lisa e pintura eletrostática antiferrugem. Dimensões mínimas: 200 cm de altura x 100 cm de largura x 32 cm de profundidade

- **Item 2 – Cama Conjugada (Beliche):**

  Beliche em madeira maciça de alta densidade. Estrutura reforçada com travessas de montagem por encaixe e parafusos passantes em aço. Escada lateral de acesso integrada e proteção de segurança no leito superior conforme normas de segurança. Suporte de carga dinâmica de no mínimo 120 kg por leito. Comprimento: 199 cm, Largura: 98 cm, Altura: 193 cm.

- **Item 3 – Colchão Solteiro D-45:**

  Colchão de solteiro em espuma poliuretano de alta resiliência e densidade real **D-45** (certificada pelo INMETRO). Dimensões: 0,88 x 1,88 x 0,20 m. Revestimento em tecido misto algodão/viscose com tratamento antialérgico, antiácaro e antifungo. **Obrigatória a apresentação de Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO gravado na etiqueta da espuma.**

- **Item 4 – Cadeira Empilhável:**

  Cadeira fixa empilhável (até 6 unidades) sem braços. Assento e encosto anatômicos moldados em polipropileno de alta densidade e alto impacto. Estrutura em tubo de aço de no mínimo 7/8" x 1,20 mm de espessura, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. **Atendimento integral aos parâmetros ergonômicos da NR-17 e ABNT NBR 13962.**

- **Item 5 – Mesa Refeição:**

  Mesa de refeitório retangular (1,60 x 0,80 x 0,80 m). Tampo em MDF ou MDP de alta densidade com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) resistente a riscos, impactos e humidade. Estrutura em tubos de aço reforçado.

- **Item 6 – Liquidificador Doméstico:**

  Liquidificador doméstico com capacidade para 2 Litros, voltagem 110V, 3 velocidades e função pulsar

- **Item 7 – Armário Copa/Cozinha em Aço:**

  Armário compacto de cozinha em chapa de aço galvanizado anticorrosivo com pintura eletrostática a pó na cor branca. Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,50 x 1,90 m. Composto por 6 portas com dobradiças metálicas reforçadas, 3 gavetas com corrediças telescópicas de deslizamento suave e paneleiro com divisórias internas.

- **Item 8 – Faqueiro Inox (36 Peças):**

  Faqueiro completo de 36 peças em **Aço Inoxidável monobloco** (sem cabos plásticos colados). Lâminas das facas com tratamento térmico que garante durabilidade no fio de corte e não riscam porcelanas ou pratos. Espessura mínima das peças que impeça o dobramento durante o uso normal. Láva-louças *safe*.

- **Item 9 – Copos de Vidro Transparente:**

Caixa com 6 copos de vidro transparente (270 ml), modelo em vidro liso, incolor e sem imperfeições ou bolhas no vidro.

- **Item 10 – Jogo de Panelas Aço Inox (5 Peças):**

  Jogo de panelas em **Aço Inoxidável com Fundo Triplo** (Aço Inox + Alumínio + Aço Inox), garantindo distribuição uniforme do calor e economia de energia. Tampas em inox com saída de vapor e alças/cabos ergonômicos em inox fixados por solda de alta resistência ou rebites reforçados.

- **Item 11 – Botijão para Gás P13 (Vazio):**

  Botijão de gás P13 (capacidade 13 kg) fabricado em chapa de aço de alta resistência, estruturado conforme norma **ABNT NBR 8460**. Dotado de válvula de segurança automática, bujão e pintura de proteção de fábrica na cor azul. **Registro de homologação ativo no INMETRO/ANP.**

- **Item 12 – Armário Escritório em Aço (Alto):**

  Armário de escritório alto em aço (1,98 x 0,90 x 0,40 m) com 2 portas de correr ou de abrir e 4 prateleiras. Chapa de aço reforçada (Chapa 22/24), fechadura cilíndrica com chave articulada em duplicata e travamento central. Pintura em epóxi pó antiferrugem na cor cinza. Capacidade mínima de 50 kg por prateleira.

- **Item 13 – Sanduicheira Elétrica:**

  Sanduicheira/Grill elétrica de bancada com placas antiaderentes duplas de fácil limpeza. Potência mínima de 750W a 1000W. Corpo em baquelite térmico com trava de segurança na alça e luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento.

- **Item 14 – Garrafa Térmica (1 Litro):**

  Garrafa térmica de pressão (1 Litro) com ampola interna de vidro borossilicato de alta eficiência térmica e corpo externo em plástico ABS ou Inox de alto impacto. Sistema de bombeamento superior de pressão em aço inox ou plástico reforçado com mola de alta durabilidade e jacto antigota. Conservação térmica mínima de 6 horas para líquidos quentes.

- **Item 15 – Bebedouro de Coluna para Garrafão:**

  Bebedouro elétrico de coluna para garrafão de 20L, voltagem 110V. Gabinete em aço galvanizado ou ABS injetado com pintura de alta resistência. Sistema de refrigeração por **compressor hermético** (proibido sistema de refrigeração por placa eletrônica/peltier). Duas torneiras de grande vazão e reservatório de água em aço inox 304 atóxico. **Selo do INMETRO de eficiência energética e bacteriologia.**

- **Item 16 – Bebedouro Industrial Suspenso em Inox:**

  Bebedouro de água industrial de parede/suspenso em Aço Inox 304 escovado. Refrigeração por compressor hermético monofásico (110V/220V). Equipado com 1 torneira de copo e 1 torneira de jato inclinado (suco/boca) em metal cromado de alta durabilidade. Filtro purificador interno de tripla filtragem integrado.

- **Item 17 – Cadeira Longarina 3 Lugares:**

  Cadeira tipo longarina corporativa de 3 (três) assentos, sem apoio para braços. Estrutura e base de sustentação fabricadas em aço carbono reforçado com acabamento/pintura na cor preta e sapatas protetoras nos pés. Assentos e encostos anatômicos confeccionados em plástico/polipropileno de alta resistência na cor preta, de fácil higienização e manutenção.**Dimensões Aproximadas:** 1,50 m de comprimento x 0,50 m de largura x 0,79 m de altura.

- **Item 18 – Smart TV 43" LED 4K:**

  Smart TV de 43 polegadas LED com resolução Nativa Ultra HD 4K , Wi-Fi integrado, conexões HDMI (mínimo 3) e USB (mínimo 2), conversor digital integrado, sistema operacional atualizável com suporte a aplicações de

rede. Bivolt automático, controle remoto e furação VESA para suporte de parede. **Selo Procel A de Eficiência Energética e Homologação ANATEL.**

- **Item 19 – Cadeado em Latão Maciço (50 mm):**

  Cadeado com corpo em **latão maciço** de 50 mm e haste em **aço cementado/temperado** de alta resistência ao corte por alicate de pressão ou serra. Segredo de disco/pinos em latão com sistema antipick e acompanha no mínimo 2 chaves de latão niquelado. **Padrão de qualidade ABNT NBR 15271.**

- **Item 20 – Mesa para Escritório / Estação com Tomadas:**

  Estação de trabalho/Mesa (2,40 x 0,70 x 0,75 m). Tampo estruturado em MDP/MDF de 25 mm de espessura com revestimento melamínico antireflexo e bordas em ABS fundidas. Estrutura em aço carbono com calha passa-cabos central e caixa móvel de tomadas integrada contendo no mínimo 6 tomadas elétricas padrão ABNT NBR 14136.

- **Item 21 – Forno Micro-ondas (32 Litros):**

  Forno micro-ondas de bancada com capacidade mínima de 32 Litros e potência útil de cozimento de no mínimo 900W. Cavidade interna em aço esmaltado de fácil limpeza, prato giratório em vidro temperado, painel digital sensível ao toque, voltagem 110V.

- **Item 22 – Purificador / Filtro de Água (Entrada de Rede / Caixa d'Água - Ref. POE 230):**

  Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 9 3/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro Fit Poe 230

- **Item 23 – Carro Organizador de Ferramentas com Kit (195 Peças):**

  Carro de ferramentas fechado com estrutura de paredes reforçadas em aço carbono (chapa mínima de 1,20 mm) e pintura eletrostática a pó. Equipado com 6 gavetas com **corrediças telescópicas de rolimã** de abertura total, tranca única centralizada por chave e rodas de borrachas de 125 mm (2 fixas e 2 giratórias com freio). Capacidade estática mínima de 300 kg.

  Acompanhado de kit com 195 ferramentas profissionais organizadas em berços termoformatados de EVA: Fabricadas estritamente em **Aço Cromo-Vanádio (Cr-V)** ou Aço S2 com isolamento elétrico $1.000V$ nos alicates conforme norma internacional **IEC 60900 / DIN EN 60900**. *(Proibido ferramentas em ferro fundido, aço carbono comum ou acabamentos de baixa densidade).*

- **Item 24 – Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs:**

  Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs , voltagem 220V / 60Hz. Compressor de tecnologia **Inverter**, gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32. Controle remoto sem fio com display digital.

- **Item 25 – Ar Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs:**

  Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Inverter. Capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs, voltagem 220V / 60Hz. Compressor **Inverter**, fluido refrigerante ecológico.

3.3. DA COMPETITIVIDADE E ISONOMIA: A exigência de certificações (INMETRO, ABNT, PROCEL) e de parâmetros ergonômicos e técnicos descritos neste instrumento visa tão somente garantir o padrão mínimo de qualidade, segurança e durabilidade compatível com o interesse público e a severidade do uso institucional. É plenamente aceita qualquer marca ou modelo disponível no mercado que comprove o atendimento integral às especificações descritas, mediante apresentação de catálogo, folheto técnico ou certificado oficial do fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*

4.1.1. Eficiência Energética e Redução de Impacto Ambiental: Os aparelhos de ar condicionado, televisores e eletrodomésticos deverão obrigatoriamente possuir classificação energética **Selo Procel A** (ou equivalente INMETRO) e utilizar fluidos refrigerantes ecológicos que não agridam a camada de ozônio (como o gás R-410A ou R-32).

4.1.2. Durabilidade e Ergonomia dos Materiais: Os itens de mobiliário corporativo e cadeiras deverão atender às normas técnicas de ergonomia (NR-17 do MTE e normas ABNT) e possuir tratamento anticorrosivo /pintura eletrostática a pó, visando à ampliação do ciclo de vida útil e à redução de resíduos por substituição precoce.

4.1.3. Gestão de Resíduos e Embalagens: As empresas contratadas deverão adotar embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental no transporte e entrega dos bens, ficando responsabilizadas pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada de eventuais sobras de montagem, caixas e isopores.

Subcontratação

4.2. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,* tendo em vista a reduzida complexidade do objeto, o baixo valor da contratação e o fato de o fornecimento ser realizado em parcela única/curto prazo, não justificando o custo administrativo do encargo.

Margem de Preferência:

4.4. **Não se aplica** a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), bem como pela ausência de regulamentação específica expedida pela Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS) para a totalidade dos itens objeto desta aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) assinatura do Termo de ciência e concordância, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.2. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:*

a) Aparelhos de Ar Condicionado (Itens 24 e 25): Deverão ser entregues na **Sede da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo (SPRF-ES)**, localizada na Rua Governador José Sette nº 176, Edifício *Sede* da SPRF-*ES*, Centro, Vitória-*ES*. CEP: 29010-480.

b) Demais Produtos e Mobiliários (Itens 1 a 23): Deverão ser entregues na **Delegacia da Polícia Rodoviária Federal na Serra/ES** situada na Rodovia Governador Mário Covas (BR-101), Km 244 — Serra, ES.

5.2.1. A entrega deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feria, no horario entre de 08h as 17h.

5.4.DA OBRIGAÇÃO DE MONTAGEM DIFERIDA (ENCARGO ACESSÓRIO):

5.4.1. A montagem do mobiliário e a organização/estruturação do carro de ferramentas (Itens 1 a 23) constitui **obrigação acessória integrante do objeto ofertado pela contratada**, devendo ser executada em data futura, após a conclusão das obras da nova Unidade Operacional (UOP) de Colatina/ES (BR-259, Km 30).

5.4.2. A montagem será solicitada mediante **Notificação de Convocação emitida pelo Fiscal do Contrato /Contratação**, informando o término da obra e concedendo antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis** para que a contratada envie sua equipe ao local.

5.4.3. A contratada terá o prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação, para concluir integralmente os serviços de montagem e adequação na UOP Colatina/ES.

5.4.4. Custos: O valor relativo ao transporte, frete, deslocamento de equipe, descarregamento e montagem na UOP Colatina/ES já se encontra embutido no preço unitário dos bens, não cabendo qualquer cobrança ou ressarcimento adicional por parte da Administração Publica.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*
5.8. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
5.9. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
5.10.*Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
5.11.. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
5.12. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30** (**trinta**) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*
5.13. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
5.14. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
5.15. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
5.16. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
5.17. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:
6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de

despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **05**% (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de* **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de* **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de* **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de* **0,5% (cinco décimos por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10* (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado. Ressalva-se que, para os itens afetados pela montagem diferida na Unidade Operacional de Colatina/ES (Itens 1 a 23), a execução dos serviços de montagem ocorrerá em momento posterior mediante convocação, não constituindo óbice ao Recebimento Definitivo dos bens entregues nas sedes, nem ao respectivo pagamento e liquidação da Nota Fiscal.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento
8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/09/2026.*

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art.* ***75****, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: O valor total da contratação nao supera o limite estabelecido para enquadramento em dispensa de licitação em razão do valor.*

9.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de* **R$ 62.602,7206** *(sessenta e dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima****.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 200126*;*
II) Fonte de recursos: 1020000059*;*
*III) Programa de trabalho:*172256*;*
*IV) Elemento de despesa:*44905212*; e*
V) Plano interno: RF999N91MAT*.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Vitória-ES, 29 de setembro de 2026

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *constante deste Anexo*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Espirito Santo., Seção Judiciária de Vitória para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../2026., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DIAS

Integrante Requisitante

Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 13:57:49.

TIAGO AMORIM ROSA

Integrante técnico

Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 13:40:24.

SANDRO WENDELL COSTA

Integrante adminitrativo

Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 13:49:17.